

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

#### EDITAL Nº 327/2020

# PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

#### 1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação** Lato Sensu, Especialização em Logística e Operações, a ser oferecido no Câmpus Suzano da Instituição.

#### 1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora constituída para essa finalidade, de acordo com a portaria SZN.0074.2020, que designou os membros para a Comissão do Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação em Logística e Operações, para 2021-1.

#### 1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

#### 2. DO CURSO

# 2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 1º/08/2017.

#### 2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em: Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Exatas, Humanas e da Saúde, ou os portadores de declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da obtenção do grau, ou estudantes de graduação concluintes no segundo semestre de 2020.

# 2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

GW

O objetivo geral é a capacitação de um profissional apto a atuar na cadeia de produção, comercialização, uso e nas pesquisas de processos logísticos, além de consolidar esses profissionais nas regiões de abrangência.

#### 2.3.2. Objetivos Específicos

- a) Melhorar a qualidade nos processos logísticos das organizações empresariais;
- Melhorar a qualidade e especificidade dos recursos humanos para atuarem na produção e em pesquisas realizadas em logística e operações;
- Gerar conhecimento técnico científico a ser disponibilizado, por meio da elaboração de artigos científicos, apresentações em congressos, dias de campo, assim como produções técnicas;
- d) Qualificar profissionais para a difusão de conhecimento nas áreas ligadas a gestão de sistemas logísticos;
- e) Melhorar a qualidade tecnológica destinada ao processo logístico e das operações industriais;
- f) Estimular a pesquisa aplicada junto as empresas, por meio do atendimento as necessidades das organizações com o apoio dos alunos, atendendo as expectativas por meio da extensão tecnológica e o desenvolvimento das capacidades potenciais das organizações, buscando assim, o desenvolvimento de operações de excelência e com maior grau de competitividade.

#### 2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 426,65 horas, sendo 366,65 horas para os componentes curriculares e 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

# 2.5. Período e Local

O curso será oferecido no periodo noturno, às terças-feiras e quintas-feiras no Câmpus Suzano, localizado na Av. Mogi das Cruzes, no 1501, Bairro Parque Suzano, Suzano/SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

E em caso excepcional devido a pandemia da COVID 19, o curso poderá ser oferecido na modalidade de ensino a distância, por interesse da Instituição.

#### 2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

#### 2.7. Vagas

São ofertadas 30 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2021.

#### 2.7.1. Características das vagas disponíveis:

- a. Ampla Concorrência Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.
- Ações Afirmativas Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

2

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
30	22	6	2

# 3. DA INSCRIÇÃO

# 3.1. Período de Inscrição

De 05 de outubro de 2020 até 02 de novembro de 2020.

#### 3.2. Local e Horário

As inscrições serão realizadas até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 02 de novembro de 2020, exclusivamente pela internet com *link* a ser disponibilizado no endereço: http://szn.ifsp.edu.br/portal2.

- 3.2.1. O IFSP, Câmpus Suzano não se responsabiliza por inscrições não recebidas por qualquer motivo técnico que impossibilite a transmissão dos dados.
- 3.2.2. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações e o acompanhamento das publicações do processo seletivo. As informações e as publicações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: http://szn.ifsp.edu.br/portal2.

### 3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá encaminhar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos para link a ser disponibilizado no endereço: http://szn.ifsp.edu.br/portal2, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo.

a) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o ANEXO V deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a

av

matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Identificação Funcional, sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.
- c) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.
- d) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.
- e) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.
- f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, ANEXOS I e II, se for o caso.
- 3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.
- 3.3.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pela comissão organizadora do processo seletivo da Pós-Graduação em Logística e Operações do Câmpus Suzano.
- 3.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.
- 3.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.3.5 Este edital contêm todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail oficial para poslog.suzano@ifsp.edu.br, com o assunto "Processo Seletivo Edital: 327/2020" até 02 de novembro de 2020. O retorno às comunicações será realizado em único período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2020, das 10h às 20h. Esclarecimentos de candidatos por outros meios de comunicação não serão atendidos.
- 3.3.6. O IFSP, Câmpus Suzano não se obriga a responder e-mails com solicitação de esclarecimentos sobre informações contidas neste edital.
- 3.3.7. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III.

#### 3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão enviar no ato da inscrição, além dos documentos elencados no item 3.3, cópia em formato PDF do

4

ANEXO I (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso.

- 3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante apresentação de declaração.
- 3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.
- 3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (ANEXO II), precisam enviar à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, através do e-mail cra.suzano@ifsp.edu.br, uma cópia, em formato PDF, no período da inscrição, cópia do laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

# 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.
- 4.1.1. A homologação das inscrições é somente um ato de aceitação da inscrição do candidato, não implica na validação das informações fornecidas
- 4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.
- 4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em 13 de novembro de 2020, no endereço eletrônico: http://szn.ifsp.edu.br/portal2.
- 4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período de 14 e 15 de novembro de 2020. Para tanto o candidato deverá encaminhar cópia do recurso (ANEXO VI), em formato PDF, à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, através do e-mail cra.suzano@ifsp.edu.br.
- 4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.
- 4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em 20 de novembro de 2020, no endereço eletrônico: http://szn.ifsp.edu.br/portal2.

# 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

au

5.1. O processo de seleção será realizado em uma única etapa de natureza Eliminatória/Classificatória através da análise do histórico escolar.

#### 5.1.1. Da seleção

Os candidatos serão classificados com base na média obtida a partir das notas das disciplinas do primeiro e segundo ano do curso de graduação do candidato. Para o cálculo da média será utilizado o software Excel e será considerado quatro casas decimais.

#### 5.1.2. Da nota final

A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

EN = Somatória das notas de todas as disciplinas do primeiro e segundo ano do histórico acadêmico do último curso de graduação do candidato.

n = número de disciplinas do primeiro e segundo ano do histórico acadêmico do último curso de graduação do candidato.

$$NF = \frac{\sum N}{n}$$

- 5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.
- 5.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida no processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.3. Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será o candidato com major idade.
- 6.4. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado até as 23h59 min (horário de Brasília) do dia 05 de dezembro de 2020, no site: http://szn.ifsp.edu.br/portal2.
- 6.5. Será permitido ao candidato interpor recurso (ANEXO VI) da nota final obtida. Para tanto, o candidato poderá apresentá-lo nos dias 07 e 08 de dezembro de 2020, enviando cópia do ANEXO VI, em formato PDF à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, através do e-mail cra.suzano@ifsp.edu.br.
- 6.6. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada até as 23h59 min (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2020, no site: http://szn.ifsp.edu.br/portal2.

6

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.
- 7.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.
- 7.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 7.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias de 13, 14 e 15 de janeiro de 2021, através do e-mail cra.suzano@ifsp.edu.br.
- 7.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão encaminhar cópia dos seguintes documentos, em formato PDF, para o e-mail cra.suzano@ifsp.edu.br, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:
- a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o ANEXO IV deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.
- b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/Consulta Impressao.asp, ou, ainda, verificação da incorporação do número do CPF no documento de identificação (RG).
- d) Título de Eleitor ou comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, ou, ainda, verificação da incorporação do número do Título de Eleitor no documento de identificação (RG) (Lei nº 9.278/2018, art. 8º, inc. IV).
- e) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar ou, ainda, verificação da incorporação do número do Certificado Militar no documento de identificação (RG) - (Lei nº 9.278/2018, art. 8º, inc. VIII), caso se aplique.
- f) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.
- g) Comprovante de endereço atualizado, onde deve constar o nome e endereço do candidato ou nome dos pais, avós, irmãos ou cônjuges/companheiros com quem resida. O comprovante de endereço poderá ser substituído por uma declaração (ANEXO V) preenchida e assinada pelo

an

candidato, que assume a responsabilidade por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

- h) Uma foto recente.
- i) Cédula de Identidade (R.G).
- 7.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.
- 7.7. A digitação errónea das médias de notas exigidas no ato da inscrição implicará na perda da vaga, sendo de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição
- 7.8. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode apresentar cópia do boletim de ocorrência, devendo assinar declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP.
- 7.9. O candidato, quando do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia autenticada dos documentos apresentados para matrícula e inscrição, ou cópia simples acompanhada dos documentos originais para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada. (Portaria nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).
- 7.10. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 7.11. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de chamada para matrícula da lista de espera. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula enviando os documentos relacionados no item 7.5 através do e-mail cra.suzano@ifsp.edu.br, nas datas e horários estabelecidos no comunicado de convocação, divulgado no site: http://szn.ifsp.edu.br/portal2.
- 7.12. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas nos endereços eletrônicos http://szn.ifsp.edu.br/portal2.

#### 8. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação Lato Sensu, especialização em Logística e Operações, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

Atividade	Data	
Inscrições	05/10 a 02/11/2020	
Divulgação das inscrições deferidas	13/11/2020	
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	14 e 15/11/2020	

20/11/2020	
05/12/2020	
07 e 08/12/2020	
20/12/2020	
13, 14 e 15/01/2021	

# 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido nesse Edital.
- 9.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no http://szn.ifsp.edu.br/portal2.
- 9.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.5. Em caso de eventuais dúvidas, reclamações ou denúncias, o candidato poderá entrar em contato com a Ouvidoria do IFSP através do link: https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx?ReturnUrl= %2f (Fala.BR Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informações).
- 9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do curso e pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Suzano, 04 de setembro de 2020.

Eduardo Antônio Modena

REITOR